



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 50/2022, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 15/08/2022, sob nº 914/2022.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 17/08/2022, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 31 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 50/2022, de autoria do vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 50/2022.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 31 de agosto de 2022.


Lukas Ortiz Amatti
Presidente


Carlos Eduardo da Silva
Relator

Emilene Roberta Damini
Revisora